

## Cartela Especificação MVS

### APRESENTAÇÃO

COM O OBJETIVO DE FACILITAR A ENTREGA DA RAIS EM MEIO MAGNÉTICO, ESTA CARTELA DESTINA-SE ÀS EMPRESAS/ENTIDADES, DISPONIBILIZANDO INFORMAÇÕES QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO POR MEIO DE CARTUCHOS, RELATIVOS AO ANO-BASE DE 2008.

#### 1- PRAZO DE ENTREGA

Vide site: [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br)

#### 2- FORMA DE ENTREGA

ATRAVÉS DE CARTUCHOS.

#### 3- CÓPIA DE PROGRAMA:

SERÁ FORNECIDA GRATUITAMENTE PELO SERPRO, CÓPIA DE UM PROGRAMA ANALISADOR DE ARQUIVO EM CARTUCHO, VERSÃO ANO-BASE 2008, PARA AMBIENTE IBM, (SISTEMA OPERACIONAL MVS), COM A FINALIDADE DE EFETUAR CONSISTÊNCIAS DAS INFORMAÇÕES NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO ONDE ESTÁ SENDO GERADO O CARTUCHO. COM ESSE PROCEDIMENTO, O ARQUIVO MAGNÉTICO A SER ENTREGUE AO SERPRO NÃO APRESENTARÁ ERRO DE ESTRUTURA OU DE CONTEÚDO.

#### 4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CARTUCHO

CODIFICAÇÃO - EBCDIC

TAMANHO DO REGISTRO - 550 BYTES

FATOR DE BLOCO - 10

LABELS:

STANDARD VOLUME - O NÚMERO INTERNO E EXTERNO DO ARQUIVO DEVEM SER IGUAIS, SEM BRANCOS, OU CARACTERES ESPECIAIS. DSNAME - DEVE SER **RAIS2008**

MULTIVOLUME - PERMITIDO SOMENTE PARA ARQUIVOS COM LABEL

GERAR UM REGISTRO END-OF-VOLUME (EOV) APÓS O TAPE MARK DE CADA VOLUME, COM EXCEÇÃO DO ÚLTIMO, QUE DEVERÁ TER UM REGISTRO END-OF-FILE (EOF).

#### 5 - SEPARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR ESTABELECIMENTO (SUBARQUIVO)

AS EMPRESAS/ENTIDADES QUE POSSUEM FILIAIS, AGÊNCIAS, SUCURSAIS, COM OU SEM EMPREGADOS, BEM COMO AS PRESTADORAS DE SERVIÇOS COM SEUS CLIENTES, DEVERÃO FORNECER AS INFORMAÇÕES SEPARADAMENTE POR ESTABELECIMENTO (SUBARQUIVOS), DENTRO DO MESMO VOLUME FÍSICO (CARTUCHO).

#### 6 - ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS

CADA ARQUIVO EM CARTUCHO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE:

1 REGISTRO TIPO " 0 " REGISTRO ABERTURA DE ARQUIVO

1 REGISTRO TIPO " 1 " DADOS DO ESTABELECIMENTO

N REGISTROS TIPO " 2 " PARA CADA EMPREGADO - VÍNCULO

1 REGISTRO TIPO " 9 " REGISTRO FECHAMENTO DO ARQUIVO

#### OBS.:

A) PARA ESTABELECIMENTO SEM EMPREGADO NO ANO BASE (RAIS NEGATIVA), O REGISTRO TIPO " 1 " DEVERÁ CONTER OS DADOS RELATIVOS AO ESTABELECIMENTO, SENDO O CAMPO INDICADOR DE RAIS NEGATIVA = 1

B) O ARQUIVO PODERÁ SER CONSTITUÍDO DE TANTOS SUBARQUIVOS QUANTOS FOREM NECESSÁRIOS.

C) OS REGISTROS TIPO " 2 " (EMPREGADOS) DEVERÃO SER CLASSIFICADOS EM ORDEM CRESCENTE DOS CAMPOS COMPREENDIDOS ENTRE AS POSIÇÕES 1 A 34.

D) TODOS OS REGISTROS DO ARQUIVO DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIAL E ININTERRUPTAMENTE A PARTIR DE 000001 (POSIÇÕES DE 1 A 6).

E) NOS ARQUIVOS EM MULTIVOLUMES DEVERÁ SER GERADO UM REGISTRO END-OF-VOLUME (EOV) APÓS O TAPE MARK DE CADA UM DOS VOLUMES, COM EXCEÇÃO DO ÚLTIMO DELES QUE DEVERÁ TER UM REGISTRO END-OF-FILE (EOF).

F) NÃO SERÃO PROCESSADOS ARQUIVOS MULTIVOLUME COM LABEL OMITTED.

## 6 – DESCRIÇÃO DOS REGISTROS

**REGISTRO TIPO '0'**

DESCRIÇÃO	POSIÇÃO	TIPO	TAMANHO
Sequencial do Registro no Arquivo	001 a 006	N	006
Inscrição CNPJ/CEI do Primeiro Estabelecimento do Arquivo	007 a 020	N	014
Prefixo do Primeiro Estabelecimento do arquivo	021 a 022	AN	002
Tipo do Registro = ' 0 '	023 a 023	N	001
CONSTANTE = ' 1 '	024 a 024	N	001
CNPJ/CEI/CPF do Responsável	025 a 038	N	014
Tipo de Inscrição do Responsável 1 – CNPJ / 3 – CEI / 4 – CPF	039 a 039	N	001
Razão Social / Nome do Responsável	040 a 079	AN	040
Endereço do Responsável	080 a 119	AN	040
Número	120 a 125	N	006
Complemento	126 a 146	AN	021
Bairro	147 a 165	AN	019
CEP	166 a 173	N	008
Código do Município	174 a 180	N	007
Nome do Município	181 a 210	AN	030
Sigla da UF	211 a 212	AN	002
Telefone Para Contato ( código DDD )	213 a 214	N	002
Telefone Para Contato ( número)	215 a 222	N	008
Indicador de Retificação da Declaração 1 – retifica os estabelecimentos entregues anteriormente 2 – a declaração não é retificação ( é primeira entrega ) <b>Preencher com o valor constante 2</b>	223 a 223	N	001
Data da Retificação ( DDMMAAAA )	224 a 231	N	008
Data de Geração do Arquivo ( DDMMAAAA )	232 a 239	N	008
Email do Responsável	240 a 284	AN	045
Nome do Responsável	285 a 336	AN	052
Versão	337 a 350	AN	014
Geração	351 a 356	N	006
Tamanho do Registro	357 a 360	N	004
CPF do Responsável	361 a 371	N	11
CREA Retificado	372 a 383	N	12
Espaços	384 a 550	N	167

Atenção: Preencher com o valor default os campos abaixo:  
Versão, Geração, Tamanho do Registro, Crea Retificado.

**REGISTRO TIPO '1'**

DESCRIÇÃO	POSIÇÃO	TIPO	TAMANHO
Sequencial do Registro no Arquivo	001 a 006	N	006
Inscrição do Estabelecimento CNP/CEI	007 a 020	N	014
Prefixo do Estabelecimento	021 a 022	AN	002
Tipo do Registro = ' 1 '	023 a 023	N	001
Razão Social	024 a 075	AN	052
Endereço	076 a 115	AN	040
Número	116 a 121	N	006
Complemento	122 a 142	AN	021
Bairro	143 a 161	AN	019
CEP	162 a 169	N	008
Código do Município	170 a 176	N	007
Nome do Município	177 a 206	AN	030
Sigla da UF	207 a 208	AN	002
Telefone ( código DDD )	209 a 210	N	002
Telefone ( número )	211 a 218	N	008
E-mail do Estabelecimento	219 a 263	AN	045
Atividade Econômica ( CNAE )	264 a 270	N	007
Natureza Jurídica	271 a 274	N	004
Número de Proprietários	275 a 276	N	002
Data Base	277 a 278	N	002
Tipo de Inscrição do Estabelecimento 1 - CNPJ OU 3 - CEI	279 a 279	N	001
Tipo de Rais 0 – estabelecimento com empregados 1 – estabelecimento sem empregados	280 a 280	N	001
Zeros	281 a 282	N	002
Matrícula CEI Vinculada a uma inscrição CNPJ ( 1 )	283 a 294	N	012
Ano Base = <b>2008</b>	295 a 298	N	004
Indicador de Porte da Empresa 1 – micro-empresa 2 – empresa de pequeno porte 3 – empresa /órgão não classificados nos itens anteriores	299 a 299	N	001
Indicador de Optante pelo Simples 1 – optante pelo simples 2 – não optante pelo simples	300 a 300	N	001
Indicador de Participação do PAT 1 – participa do PAT 2 – não participa do PAT	301 a 301	N	001
Participantes do PAT que recebem salários até 5 SM	302 a 307	N	006
Participantes do PAT que recebem salários acima de 5 SM	308 a 313	N	006
Porcentagem Serviços Próprio ( % )	314 a 316	N	003
Porcentagem Administração Cozinha ( % )	317 a 319	N	003
Porcentagem Refeição Convênio ( % )	320 a 322	N	003
Porcentagem Refeições Transportadas ( % )	323 a 325	N	003
Porcentagem Cesta Alimento ( % )	326 a 328	N	003
Porcentagem Alimentação-Convênio ( % )	329 a 331	N	003
Indicador de Encerramento das Atividades 1 – encerrou as atividades 2 – não encerrou as atividades	332 a 332	N	001
Data de Encerramento das Atividades	333 a 340	N	008
CNPJ da entidade sindical beneficiária-Contrib. Assoc. recolhida ( patron)	341 a 354	N	014
Valor - Contribuição Associativa Recolhida ( patronal) – com centavos	355 a 362	N	008
CNPJ da entidade sindical beneficiária-Contrib. Sindical recolhida ( patron)	363 a 376	N	014
Valor - Contribuição Sindical Recolhida ( patronal) – com centavos	377 a 384	N	008
CNPJ da entidade sindical beneficiária-Contrib. Assistenc. recolhida ( patron)	385 a 398	N	014
Valor - Contribuição Assistencial Recolhida ( patronal) – com centavos	399 a 406	N	008
CNPJ da entidade sindical beneficiária-Contrib. Confeder. recolhida ( patron)	407 a 420	N	014
Valor - Contribuição Confederativa Recolhida ( patronal) – com centavos	421 a 428	N	008
Esteve em atividade no Ano-Base: 1 - Sim 2 - Não	429 a 429	N	001
Indicador de Pagamento de Contribuição Sindical Centralizada:1-Sim / 2-Não	430 a 430	N	001
CNPJ – Estabelecimento Centralizador de Contribuição Sindical	431 a 444	N	014
Indicador - Empresa filiada a sindicato: 1 - Sim / 2 - Não	445 a 445	N	001
Espaços	446 a 538	AN	093
Informação de uso exclusivo da empresa	539 a 550	AN	012

( 1 ) - Informe a matrícula CEI que possui inscrição simultânea no CNPJ

**REGISTRO TIPO '2'**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>TIPO</b>	<b>TAMANHO</b>
Sequencial do Registro no Arquivo	001 a 006	N	006
Inscrição CNPJ/CEI do Estabelecimento	007 a 020	N	014
Prefixo do Estabelecimento	021 a 022	AN	002
Tipo do Registro = ' 2 '	023 a 023	N	001
Código PIS/PASEP	024 a 034	N	011
Nome do Empregado	035 a 086	AN	052
Data de Nascimento – ( DDMMAAAA )	087 a 094	N	008
Nacionalidade	095 a 096	N	002
Ano de Chegada no País – ( AAAA )	097 a 100	N	004
Grau de Instrução ( 01 a 11 )	101 a 102	N	002
CPF	103 a 113	N	011
Carteira de Trabalho – ( número )	114 A 121	N	008
Carteira de Trabalho – ( série )	122 a 126	AN	005
Data de Admissão / Data de Transferência	127 a 134	N	008
Tipo de Admissão	135 a 135	N	001
Salário Contratual	136 a 144	N	009
Tipo de Salário Contratual	145 a 145	N	001
Horas Semanais	146 a 147	N	002
CBO	148 a 153	N	006
Vínculo Empregatício	154 a 155	N	002
Código de Desligamento	156 a 157	N	002
Data de Desligamento ( DDMM )	158 a 161	N	004
Remuneração de Janeiro ( com centavos )	162 a 170	N	009
Remuneração de Fevereiro ( com centavos )	171 a 179	N	009
Remuneração de Março ( com centavos )	180 a 188	N	009
Remuneração de Abril ( com centavos )	189 a 197	N	009
Remuneração de Maio ( com centavos )	198 a 206	N	009
Remuneração de Junho ( com centavos )	207 a 215	N	009
Remuneração de Julho ( com centavos )	216 a 224	N	009
Remuneração de Agosto ( com centavos )	225 a 233	N	009
Remuneração de Setembro ( com centavos )	234 a 242	N	009
Remuneração de Outubro ( com centavos )	243 a 251	N	009
Remuneração de Novembro ( com centavos )	252 a 260	N	009
Remuneração de Dezembro ( com centavos )	261 a 269	N	009
Remuneração do 13º Salário Adiantamento ( com centavos )	270 a 278	N	009
Mês de Pagamento do 13º Salário Adiantamento	279 a 280	N	002
Remuneração de 13º Salário Final ( com centavos )	281a 289	N	009
Mês de Pagamento do 13º Salário Final	290 a 291	N	002
Raça/Cor	292 a 292	N	001
Indicador de Deficiência Física: 1 – Sim / 2 – Não	293 a 293	N	001
Tipo de Deficiência 0 - não deficiente / 1 - Física / 2 - Auditiva / 3 - Visual / 4 – Mental / 5 – Múltipla / 6 - Reabilitação	294 a 294	N	001
Indicador de Alvará 1 – funcionário tem alvará judicial para trabalhar 2 – funcionário não tem alvará judicial para trabalhar	295 a 295	N	001
Aviso Prévio Indenizado ( com centavos )	296 a 304	N	009
Sexo : 1 – masculino / 2 – feminino	305 a 305	N	001
Motivo Primeiro Afastamento	306 a 307	N	002
Data Início Primeiro Afastamento – DDMM	308 a 311	N	004
Data Final Primeiro Afastamento - DDMM	312 a 315	N	004
Motivo Segundo Afastamento	316 a 317	N	002
Data Início Segundo Afastamento – DDMM	318 a 321	N	004
Data Final Segundo Afastamento - DDMM	322 a 325	N	004
Motivo Terceiro Afastamento	326 a 327	N	002
Data Início Terceiro Afastamento – DDMM	328 a 331	N	004
Data Final Terceiro Afastamento - DDMM	332 a 335	N	004
Quantidade de Dias de Afastamento	336 a 338	N	003
Valor - Férias Indenizadas ( com centavos )	339 a 346	N	008
Valor - Banco de Horas ( com centavos )	347 a 354	N	008
Quantidade de meses - Banco de Horas	355 a 356	N	002
Valor - Dissídio Coletivo ( com centavos )	357 a 364	N	008
Quantidade de meses - Dissídio Coletivo	365 a 366	N	002
Valor - Outras Gratificações ( com centavos )	367 a 374	N	008
Quantidade de meses - Outras Gratificações	375 a 376	N	002

Valor - Multa por rescisão sem justa causa ( com centavos )	377 a 384	N	008
CNPJ da entidade sindical beneficiária - Contribuição Associativa Recolhida (1a. Ocorrência )	385 a 398	N	014
Valor - Contribuição Associativa Recolhida 1a. ocorrência ( com centavos )	399 a 406	N	008
CNPJ da entidade sindical beneficiária - Contribuição Associativa Recolhida ( 2a. Ocorrência )	407 a 420	N	014
Valor - Contribuição Associativa Recolhida 2a. ocorrência ( com centavos )	421 a 428	N	008
CNPJ da entidade sindical beneficiária - Contribuição Sindical Recolhida	429 a 442	N	014
Valor - Contribuição Sindical Recolhida ( com centavos )	443 a 450	N	008
CNPJ da entidade sindical beneficiária - Contribuição Assistencial Recolhida	451 a 464	N	014
Valor - Contribuição Assistencial Recolhida ( com centavos )	465 a 472	N	008
CNPJ da entidade sindical beneficiária - Contribuição Confederativa Recolhida	473 a 486	N	014
Valor - Contribuição Confederativa Recolhida ( com centavos )	487 a 494	N	008
Município - Local de Trabalho	495 a 501	N	007
Horas Extras Trabalhadas - Janeiro	502 a 504	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Fevereiro	505 a 507	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Março	508 a 510	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Abril	511 a 513	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Maio	514 a 516	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Junho	517 a 519	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Julho	520 a 522	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Agosto	523 a 525	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Setembro	526 a 528	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Outubro	529 a 531	N	003
Horas Extras Trabalhadas – Novembro	532 a 534	N	003
Horas Extras Trabalhadas - Dezembro	535 a 537	N	003
Indicador - Empregado filiado a sindicato: 1 – Sim / 2 - Não	538 a 538	N	001
Informação de uso exclusivo da empresa	539 a 550	AN	012

#### REGISTRO TIPO '9'

DESCRIÇÃO	POSIÇÃO	TIPO	TAMANHO
Sequencial do Registro no Arquivo	001 a 006	N	006
Inscrição CNPJ/CEI do Último Estabelecimento do Arquivo	007 a 020	N	014
Prefixo do Último Estabelecimento do arquivo	021 a 022	AN	002
Tipo do Registro = ' 9 '	023 a 023	N	001
Total de Registro Tipo 1 no Arquivo	024 a 029	N	006
Total de Registro Tipo 2 no Arquivo	030 a 035	N	006
Espaços	036 a 550	AN	515

#### OBSERVAÇÕES:

1 – Os valores para Salário Contratual, Adiantamento 13º Salário, Parcela Final 13º Salário, Aviso Prévio Indenizado, Remunerações Mensais, Verbas Rescisórias e Valores das Contribuições Sindicais, devem ser obrigatoriamente informadas com centavos ( sem vírgula/ponto);

#### Atendimento e Esclarecimentos de Dúvidas:

Central de Atendimento Serpro  
Tel.: 0800-7282326